



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

E-mail: pmbrejo10@gmail.com

DECRETO N° 024/ 2017

Brejo do Piauí (PI), 04 de Agosto de 2017.

“Declara em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo Município de Brejo do Piauí - PI, afetado pela Estiagem 2016/2017 e dá outras providências”.

EDSON RIBEIRO COSTA - Prefeito Municipal de Brejo do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO a persistência da situação anormal configurada de Situação de Emergência, em razão da grave estiagem, afetando, sobretudo o baixo nível de reservatórios de água do município.

CONSIDERANDO o veranico ocorrido durante os meses de Outubro, Novembro, e Dezembro de 2016. Como também pode se observar um destaque para o mês de Janeiro de 2017 onde choveu o equivalente a apenas 65 milímetros, fevereiro 160 milímetros e março 94 milímetros, totalizando 319 milímetros de chuva desde outubro do ano anterior até Julho de 2017.

CONSIDERANDO que precisamos construir e recuperar pequenas barragens e açudes para melhorar a infra-estrutura hídrica, como também perfurar e equipar poços tubulares e construir cisternas nas diversas regiões afetadas;

CONSIDERANDO a necessidade de abastecer com água potável através de carro-pipa as comunidades: Água doce, Baixão da Serra, Barreiro, Caldeirão do Padre, Forno Velho, Nova Olinda, Piçarreira, Regalo, Santo Antonio, São Gonçalo, Serra Curta, Trindade, Minador, Baixão dos Caibos, São Dino, Caldeirão dos Balaíos, Mundo Novo I, Boa Vista, Ponta d’água de Cima; Serra do Faustino; Tamboril I; Tamboril II; Trindade I; Trindade II; Caiçara; São Francisco; Ponta da Lagoa e Barro II. **Tendo em vista que nessas comunidades há necessidade de água para o consumo humano;**

CONSIDERANDO ainda, a falta de recursos financeiros do erário público municipal para executar ações emergenciais que vise o atendimento de todas as famílias prejudicadas pela estiagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de Brejo do Piauí-PI;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

E-mail: pmbrejo10@gmail.com

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município sob a coordenação da Defesa Civil local;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, 04 de Agosto de 2017.

EDSON RIBEIRO COSTA

Prefeito Municipal